



Edital nº123/2022
MONITORIA 2022.2
VAGAS REMANESCENTES

Cursos:

Farmácia – Nutrição - Odontologia

EDITAL Nº 123/2022 DE MONITORIA PARA OS CURSOS DE FARMÁCIA, NUTRIÇÃO E ODONTOLOGIA 2022.2 – VAGAS REMANESCENTES

A Diretoria Acadêmica da FPS, responsável pelo Programa Institucional de Bolsas de Monitoria, abre inscrições aos interessados em Bolsas de Monitoria para os cursos de Farmácia, Nutrição e Odontologia (vagas remanescentes). Para concorrer às bolsas os estudantes devem estar cursando e regularmente matriculados em **2022.2**, e solicitar inscrição através de formulário on-line disponível na página da faculdade a partir da data de início das inscrições.

Os objetivos do Programa são:

- Contribuir para a formação de recursos humanos na área do ensino/aprendizagem.
- Contribuir para aprimorar as habilidades dos estudantes dos cursos da área de saúde.
- Promover a integração de docentes e discentes de diferentes períodos letivos.
- Estimular os estudantes de graduação a se engajarem no processo de ensino/aprendizagem da faculdade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Vigência do Edital

19/08/2022 até que seja plenamente concluído o processo de seleção.

1.2. Vigência da Monitoria

05/09/2022 a **23/12/2022**

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período de Inscrições

22 de agosto à 23 de agosto de 2022

2.2. Requisitos para inscrição

As solicitações de inscrição deverão ser realizadas através de preenchimento de formulário on-line disponível na página da faculdade, devendo ser anexado o **Currículo Lattes** atualizado nos últimos três meses (**maio a julho de 2022**) no formato de arquivo PDF, contendo foto recente (adicionada na própria plataforma Lattes).

Compete ao estudante a responsabilidade pelas informações contidas no formulário de inscrição.

2.3. Estudante candidato

Poderá concorrer, em um único laboratório, o estudante que estiver cursando e regularmente matriculado na FPS em **2022.2** e que atenda aos seguintes requisitos:

Importante: Os estudantes em situação de **trancamento** ou **suspensão** nos semestres de **2021.2** e **2022.1** não estarão habilitados a participar do Processo Seletivo deste Edital.

2.4 Disposições especiais

- Não é permitida a inscrição em mais de um laboratório, mesmo que de períodos distintos.
- Não é permitida a inscrição do estudante cursando o 1º. Período devido à sobreposição dos horários de atividades acadêmicas e de monitoria.
- Não é permitida a renovação da monitoria para o mesmo laboratório e mesmo período (por exemplo: o estudante que foi monitor do laboratório de anatomia do 2º período não poderá mais se candidatar a vaga deste mesmo laboratório e desse mesmo período inclusive nos editais subsequentes).
- Os estudantes que recebem bolsas dos Programas de Iniciação Científica (**PIC** ou **PIBIC**) poderão concorrer apenas na condição de voluntários, não podendo acumular bolsas. Caso o estudante selecionado como bolsista já receba outra bolsa (como as exemplificadas acima), automaticamente será convertido em monitor voluntário, a não ser que as datas de vigência dos respectivos programas não coincidam.
- O estudante transferido de outra IES poderá concorrer à monitoria após ter concluído, pelo menos, 01 semestre com APROVAÇÃO até **2021.2**. O estudante não poderá se candidatar ao laboratório do qual foi **DISPENSADO** por ter cursado em outra IES.
- O estudante deverá ter disponibilidade de 10 horas semanais para se dedicar às atividades de monitoria.
- Para os candidatos à monitoria de Enfermagem e Odontologia, o estudante terá que ter disponibilidade para estar presente em no mínimo dois turnos, sendo um destes com a presença do docente do respectivo laboratório.
- A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO – CURSO DE FARMÁCIA

Poderão concorrer, estudantes que estejam cursando e regularmente matriculados no curso de Farmácia da Faculdade Pernambucana de Saúde e que em **2022.2** estejam matriculados a partir do 3º período.

LABORATÓRIOS	PRÉ-REQUISITO	B	V
Métodos analíticos	Estar cursando do 5º ao 7º período em 2022.2	-	01
Hematologia clínica	Estar cursando o 5º ao 7º período em 2022.2	-	01

Legenda: **B**= Bolsistas; **V** = Voluntários.

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO – CURSO DE NUTRIÇÃO

Poderão concorrer, estudantes regularmente matriculados no curso de Nutrição da Faculdade Pernambucana de Saúde e que em **2022.2** estejam matriculados a partir do 3º período.

LABORATÓRIOS	PRÉ-REQUISITO	B	V
Anatomia Modelos e Imagem I	Estar cursando 3º ou 4º período em 2022.2	-	01
Semiologia e Avaliação Nutricional II	Estar cursando 7º ou 8º período em 2022.2	01	-
Tecnologia dos Alimentos	Estar cursando 8º período em 2022.2	-	01

Legenda: **B**= Bolsistas; **V** = Voluntários.

5. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO – CURSO DE ODONTOLOGIA

Poderão concorrer, estudantes que estejam cursando e regularmente matriculados no curso de Odontologia da Faculdade Pernambucana de Saúde e que em **2022.2** estejam matriculados a partir do 4º período.

LABORATÓRIOS	PRÉ-REQUISITO	B	V
Semiologia e Procedimentos II	Estar cursando o 4º período em 2022.2	01	01

Imagem III e Oclusão e Simulações Clínicas I	Estar cursando o 4º ou 6º período em 2022.2	01	01
Comunicação I e III	Estar cursando o 5º ou 7º período em 2022.2	-	01
Comunicação II e IV	Estar cursando o 5º ou o 6º período em 2022.2	-	01

Legenda: **B**= Bolsistas; **V** = Voluntários.

6. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

Etapa 1- Entrevista

- As entrevistas serão realizadas remotamente, através da plataforma Webex Meetings. O link de acesso às salas virtuais dos docentes entrevistadores será informado junto à divulgação dos selecionados para a segunda fase.
- Na entrevista serão averiguados, através de perguntas estruturadas, as competências necessárias para as atividades de monitoria.
- O resultado será conferido numa escala de notas de 0 a 10.
- A entrevista será realizada por um docente do curso.
- O candidato que não comparecer a entrevista no prazo e horário estabelecidos neste edital, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

Etapa 2 – Nota do laboratório ao qual o estudante está se candidatando

- Para esta etapa será verificada no histórico escolar a nota final que foi atribuída ao estudante quando da conclusão do laboratório cursado e pretendido para a seleção ao programa de monitoria.

7. CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Etapas	Pontuação
1. Entrevista	0 a 10
2. Nota final do laboratório pretendido	0 a 10
Média final = Etapa 1 + Etapa 2/2	0 a 10

A classificação dos aprovados será realizada considerando-se o laboratório escolhido pelo candidato, e da maior para a menor nota.

Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios:

- Maior período, sendo considerado o candidato que estiver no período mais avançado.
- Coeficiente de Rendimento Geral (CRG) do estudante, referente ao período do laboratório ao qual está se candidatando, sendo beneficiado o candidato com o valor mais elevado.
- Idade, sendo beneficiado o candidato mais velho no momento da inscrição.

Após divulgação do resultado final, os candidatos terão prazo de 1 (um) dia corrido para contestar o seu resultado, afim de se tomarem as medidas cabíveis à solicitação por parte da Direção Acadêmica.

8. NÚMERO DE VAGAS

CURSO	BOLISTAS	VOLUNTÁRIOS	TOTAL
Farmácia	-	2	2
Nutrição	1	2	3
Odontologia	2	4	6

9. BOLSA

- Duração do contrato: **05/09/2022 a 23/12/2022**.
- Valor mensal: **R\$ 300,00** (trezentos reais).

10.1. Do pagamento da bolsa

O valor da bolsa mensal será pago **proporcionalmente** à data de início e término do contrato de monitoria.

10. OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

11.1. Do tutor dos laboratórios

- Promover orientações sobre o desenvolvimento da monitoria nos encontros dos laboratórios.
- Conceder abertura para apresentação de críticas e sugestões por parte do monitor.

11.2. Do Monitor Bolsista e Voluntário

- Manter-se matriculado no respectivo curso da Faculdade Pernambucana de Saúde, durante a vigência da atividade de Monitoria, não sendo permitido trancamento ou cancelamento de contrato de matrícula.
- Cumprir integralmente a carga horária e os horários estabelecidos para o desenvolvimento das atividades da monitoria.
- Participar das atividades dos laboratórios e executar as tarefas orientadas pelo tutor.
- Em caso de faltas, devidamente comprovadas e deferidas pela Coordenação do Laboratório, deverá ser realizada a reposição integral das horas.
- Valorizar as oportunidades de orientações promovidas pelo tutor.
- Conceder abertura para apresentação de críticas e sugestões por parte do tutor.
- Tratar com urbanidade, delicadeza e atenção os colegas estudantes.
- Desenvolver atividades junto a outros estudantes, individualmente ou em grupo, para ampliação de competências, visando à consolidação dos conhecimentos necessários à sua formação.
- Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas, incluindo Feiras de Profissões, Exposições Anatômicas, dentre outras atividades de extensão promovidas pela FPS.
- Participar das reuniões convocadas pelas Coordenações de Curso, ou dos Laboratórios.
- Participar integralmente da Capacitação de Monitores.
- Participar integralmente do acolhimento tecnológico promovido pelo laboratório de Recursos Digitais.
- Participar como colaborador dos THC's, quando solicitado.
- Cumprir as normas acadêmicas da FPS, respondendo por eventuais danos e perdas decorrentes de sua inobservância, inclusive no que diz respeito ao uso de equipamentos e materiais.
- Apresentar Relatório de Atividades ao término da vigência da sua monitoria, orientado pelo tutor. Esse documento deve ser enviado à secretaria acadêmica ao término do Programa.
- Registrar frequências e conteúdo programático em formulário específico.

11. INÍCIO DAS ATIVIDADES

Os estudantes que porventura iniciarem as atividades após a data prevista para o início das monitorias (**05/09/2022**) deverão ter essas horas reprogramadas junto a Coordenação dos Laboratórios.

A conclusão e posterior emissão de Declaração de Conclusão da Monitoria somente se darão após o cumprimento da carga horária total das atividades (200h).

12. DESLIGAMENTO DA MONITORIA

A qualquer momento, a critério da Coordenação do curso e/ou Coordenação dos Laboratórios, o monitor poderá ser desligado do programa, quando não cumprir com suas obrigações contidas no item 11.2.

Na hipótese de desligamento por não cumprimento de qualquer das obrigações contidas no subitem 11.2, o monitor não terá direito ao recebimento de qualquer documento comprobatório de realização da monitoria, ainda que parcial.

13. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DESTE EDITAL

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado por motivo de interesse da Instituição, no todo ou em parte sem que isso implique o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Até que seja plenamente concluído o processo de seleção presente neste Edital a Direção Acadêmica se reserva ao direito de modificar ou ajustar o Edital por meio de termo aditivo caso seja necessário para uma seleção transparente e objetiva a ser publicado para ciência de todos os estudantes.

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- O não atendimento a quaisquer das exigências especificadas neste Edital decorrente do julgamento feito pela Diretoria Acadêmica implicará na desclassificação automática da proposta.
- A Diretoria Acadêmica reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.
- Informações adicionais sobre o Edital poderão ser obtidas através do formulário da ÁGORA (<https://agora.fps.edu.br/>).
- Os estudantes classificados terão seus contratos emitidos, desde que estejam regularmente matriculados na FPS em seus respectivos cursos no período de **2022.2**.
- A escala dos monitores será construída na reunião de acolhimento com a Coordenação dos Laboratórios de cada Curso a ser realizada em data, local e horários previamente informados em comunicado.

15. DA CONTRATAÇÃO

Conforme prevê o art. 14º da lei nº 11.788/2008 (Lei do Estágio), os monitores bolsistas deverão fazer exame médico para obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) admissional e demissional, ou seja, para iniciar a monitoria o candidato selecionado deverá realizar o seu exame em data prevista no calendário do Edital.

O calendário com o cronograma de ordem de comparecimento para realização do exame será divulgado após publicação do resultado final. Não serão permitidas trocas de data ou trocas casadas para a realização do exame. Todos os estudantes receberão uma via do ASO para sua guarda.

Obs1.: Este exame é condição obrigatória para a contratação do Monitor Bolsista. O não comparecimento do candidato no dia e horário agendado implicará na desclassificação compulsória do mesmo.

Obs2.: Ao término da Monitoria o estudante deverá comparecer obrigatoriamente para obter o ASO após exame demissional, sob pena de suspensão do pagamento da última parcela da bolsa de monitoria.

16. CRONOGRAMA

EVENTOS	CRONOGRAMA
Divulgação do Edital	19/08/2022
Inscrições	22/08 à 23/08/2022 ÀS 12H
Divulgação dos Classificados para as Entrevistas	24/08/2022
Entrevistas	25/08/2022
Divulgação do Resultado Final	26/08/2022
Período de contratação na FPS (envio de documentos entre as partes para emissão do contrato)	29/08 à 30/08/2022
ASO admissional	A definir
Início das Atividades de Monitoria	05/09/2022

Recife, 19 de agosto de 2022.

INFORMAÇÕES AOS APROVADOS NA MONITORIA 2022.2

1º PASSO (BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS)

Os estudantes aprovados como bolsistas ou voluntários deverão entrar em contato com o **FPS** e apresentar as documentações necessárias para emissão do **Termo de Compromisso da Monitoria**. Todos os documentos listados abaixo devem ser enviados separadamente em formato de arquivo **PDF**, para o endereço de **e-mail** da monitoria (sec.monitoria@fps.edu.br) entre **29/08** à **30/08/2022**. O candidato bolsista ou voluntário, após envio de toda documentação exigida, receberá por e-mail o link para assinatura digital do seu **Termo de Compromisso da Monitoria** através da plataforma Contraktor até o dia **30/08/2022**.

Documentos para a SECRETARIA:

- ✓ RG
- ✓ CPF
- ✓ CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (atualizado nos últimos 03 meses)
- ✓ TÍTULO DE ELEITOR E QUITAÇÃO ELEITORAL

ORIENTAÇÕES
Obs.: 1. O comprovante deverá estar no nome do estudante ou dos pais, para os casos de estudantes que não possuam o comprovante nestas condições, deverá ser enviada a Declaração de Domicílio, disponível no DP – Departamento Pessoal (contato apenas via e-mail: dp@fps.edu.br), assinada e reconhecida firma em cartório. Caso o comprovante de residência esteja no nome de seus avós, o mesmo deverá enviar a certidão de nascimento (original).
Obs.: 2. Caso o estudante resida em imóvel alugado, o mesmo deverá enviar o contrato de locação do imóvel (original). Se o contrato não estiver em nome do estudante, deverá ser enviada a Declaração de Domicílio, disponível no DP (contato apenas via e-mail: dp@fps.edu.br), assinada e reconhecida firma em cartório.
Obs.: 3. Caso o comprovante de residência esteja no nome do(a) cônjuge, o mesmo deverá enviar a certidão de casamento (original).

ATENÇÃO! Além dos arquivos citados acima, é necessário que no corpo textual do e-mail seja informado o nome, matrícula, laboratório e telefone para contato. O título/assunto do e-mail deve ser: **MONITORIA 2022.1 / FARMÁCIA.**

Observações: (Bolsistas, Voluntários)

- Para a contratação, os estudantes aprovados (bolsistas, voluntários e remanejados) precisam estar regularmente matriculados no semestre de **2022.2**.
- Os estudantes bolsistas, voluntários e remanejados aprovados no processo, deverão enviar toda a documentação a **SECRETARIA** para contratação, impreterivelmente, no prazo estabelecido no cronograma.
- O período de Contratação ocorrerá entre os dias **29/08/2022 à 30/08/2022**.

2º PASSO: (APENAS BOLSISTAS E REMANEJADOS COM BOLSA)

CARTA DE ENCAMINHAMENTO PARA ABERTURA DE CONTA

Todos os selecionados como bolsistas (regularmente e/ou como remanejados) deverão comparecer à SECRETARIA para retirada da Carta de Encaminhamento para a abertura de conta junto ao Banco.

Obs.: 1. Salientamos que a Carta de Encaminhamento será retirada mediante a entrega de toda a documentação exigida para contratação dentro do prazo estabelecido e do Termo de Compromisso da Monitoria assinado digitalmente.

Obs.: 2. A abertura da conta junto ao Banco deverá ser feita dentro do prazo estabelecido, seu descumprimento implicará na ausência de pagamento da bolsa de monitoria.